



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N° 5.619, DE 29 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ADESÃO E FORMALIZAÇÃO DO REFIS 2021."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os Decretos Municipais da Fase Vermelha e Fase Vermelha Emergencial do Plano São Paulo aplicados no município de Itapevi;

CONSIDERANDO que houve a determinação do fechamento dos órgãos públicos em virtude do aumento exponencial do novo coronavírus; e

CONSIDERANDO, por fim, que a Lei Complementar n° 132, de 09 de fevereiro de 2021, que criou o Plano de Ajuda Econômica no Município de Itapevi por meio do programa de Recuperação Fiscal - REFIS, para créditos tributários e não tributários prevê em seu artigo 4°, parágrafo único a possibilidade de prorrogação do prazo para adesão.

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4°, parágrafo único da Lei Complementar n° 132/2021, fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para adesão no REFIS/2021, após encerramento do prazo legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 de março de 2021.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 29 de março de 2021.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO DE GOVERNO